DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 113 , DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$363,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **363,48**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

691	17.544.0281.2140.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	363,48
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 132	FEHIDRO - Fossas Biod. Contr. 193.2023	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

509	18.541.0271.2120.0000	Departamento de Educação e Projetos Ambientais	-363,48
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-363,48

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº 076/2026

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo nº 1002420-03.2024.8.26.0201, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Garça/SP, foi concedida a ordem pleiteada por Gabriela Nogueira Belintani;

CONSIDERANDO que a decisão de primeiro grau foi mantida pela Colenda 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento aos recursos interpostos pelo Município;

CONSIDERANDO que o v. acórdão da 7ª Câmara de Direito Público reconheceu a nulidade da Portaria nº 80/2024, exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1002420-03.2024.8.26.0201, a **Portaria nº 80/2024**, restabelecendo-se o *status quo ante* e, por consequência, ficando desconstituída a transferência de **Fabiana Aparecida Póvoas da Silva** – RG nº 32.591.754-1 para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Lupércio/SP.

Art. 2º – Determinar ao Departamento de Pessoal que adote as providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 1º, procedendo ao registro funcional pertinente e ao pagamento das verbas eventualmente devidas à servidora.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

Art. 3º – Determinar a intimação pessoal da servidora Fabiana Aparecida Póvoas da Silva quanto ao teor desta Portaria.

Art. 4º – Determinar que se comunique ao Eminente Desembargador Relator da 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o cumprimento da decisão, mediante petição da Procuradoria do Município.

Art. 5º – Sobrevindo alterações fáticas ou jurídicas que repercutam sobre o objeto desta Portaria, as providências decorrentes serão processadas mediante a edição de novos atos administrativos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 26 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 16:39:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal